DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Divisão de Esportes e Recreação
AV CEL JOÃO GOMES MARTINS, 839 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br
DEREM

JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR

SÚMULA DE JULGAMENTO

COMPETIÇÃO: **XXV CAMPEONATO DEREM DE FUTEBOL – 2022**
PROCESSO: **004/2022**

Os membros da Junta Especial Disciplinar da **DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - DEREM**, nomeados nos termos da **Portaria DEREM nº. 002/2022**, após relatório do feito, sustentação da denúncia e presença da defesa, examinadas as provas anexadas aos autos, por unanimidade de votos, **ABSOLVEM** o atleta da equipe **ENTRE AMIGOS F. C.,, FELIPE GONÇALVES MARQUES, RG nº. 48.xxx.xxx-9, Matrícula da DEREM nº. 19xx,** da denúncia apresentada de infração ao **Artigo 28, Inciso XVII** *(Agredir fisicamente o árbitro, seus auxiliares, mesários, apontadores, atletas adversários ou companheiros e pessoas ligadas a DEREM ou entidades participantes de eventos esportivos)* **do Código de Justiça Desportiva da DEREM**, uma vez não comprovada à autoria da infração disciplinar tipificada.

Martinópolis/SP, 11 de Maio de 2022.

AUDITOR PRESIDENTE:

AUDITOR MEMBRO:

AUDITOR MEMBRO:

PROCURADOR:

SECRETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Divisão de Esportes e Recreação
AV CEL JOÃO GOMES MARTINS, 839 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br
DEREM

JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR

SÚMULA DE JULGAMENTO

COMPETIÇÃO: **XXV CAMPEONATO DEREM DE FUTEBOL – 2022**
PROCESSO: **003/2022**

Os membros da Junta Especial Disciplinar da **DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - DEREM**, nomeados nos termos da **Portaria DEREM nº. 002/2022**, após relatório do feito, sustentação da denúncia e apresentação da defesa, examinadas as provas anexadas aos autos, por unanimidade de votos, **RESOLVEM: ABSOLVER** o atleta da **equipe CHAPECOENSE F. C, RENAN DE MATOS FIGUEIRA, RG nº. 48.xxx.xxx-4, Matrícula da DEREM nº. 27xx** das imputações que lhe são apresentadas em relação ao **inciso II do artigo 28** do **Código de Justiça Desportiva da DEREM** (*Agir com deslealdade durante a competição ou retardar-lhe o andamento através de propositadas e reiteradas interrupções)* e **CONDENÁ-LO** a pena de **04 (QUATRO) JOGOS DE SUSPENSÃO** por infração ao **Artigo 28, Inciso III** *(Ofender moralmente o árbitro, seus auxiliares, mesários, apontadores, atletas adversários ou companheiros e pessoas ligadas a DEREM, ou dirigentes de entidades participantes de eventos desportivos)* do **Código de Justiça Desportiva da DEREM**, uma vez provada à autoria da infração disciplinar tipificada.

A punição tem aplicação imediata, e aplica-se a todos os eventos organizados pela DEREM.

Martinópolis/SP, 11 de Maio de 2022.

AUDITOR PRESIDENTE:
AUDITOR MEMBRO:
AUDITOR MEMBRO:
PROCURADOR: Antonio Carlos P. Bozzo
SECRETÁRIO: